

LEI Nº 1974, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

Aprova o Plano Plurianual previsto para os exercícios de 2002/2005.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I - Diretrizes e Programas da Administração e II - Programas, Objetivos e Metas da Administração, para o Quadriênio 2002/2005, da Lei nº 1.904, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Os anexos de que trata o artigo 1º, passam a vigorar na forma e com a redação desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 07 de dezembro de 2004.

*Certifico que a Lei nº _____, de
_____/_____/_____, foi publicada na data
de ____/____/____.*

*Elaine Silveira Lima
Assistente de Secretaria*

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal**